

STF invalida lei que autorizava porte de arma para atiradores desportivos em RR

Conforme a Constituição, somente a União pode estabelecer normas gerais sobre material bélico, além de autorizar e fiscalizar a produção e o comércio desse tipo de equipamento. Assim, o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de uma lei estadual que autorizava o porte de armas de fogo para atiradores desportivos em Roraima. O julgamento virtual terminou na última sexta-feira (14/3).

A norma roraimense reconhecia o risco da atividade de atirador desportivo e a “efetiva necessidade” do porte de armas para os integrantes de “entidades de desporto legalmente constituídas”.

A ação que questionava a lei estadual foi movida pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Representado pela Advocacia-Geral da União, ele apontou a violação à competência legislativa exclusiva da União em relação a regras sobre material bélico.

O ministro André Mendonça, relator do caso no STF, concordou com esse argumento. Todos os demais ministros acompanharam seu voto.

Mendonça ainda apontou que a lei contrariou normas federais regulamentadoras do porte de arma e da atividade de atirador desportivo.

O [Decreto 11.615/2023](#) estabelece que apenas a Polícia Federal pode autorizar o porte de arma de fogo para defesa pessoal (após um procedimento específico) e que os atiradores desportivos não têm necessariamente direito ao porte — nem mesmo de trânsito.

O caso julgado faz parte de uma leva de ações [apresentadas](#) por Lula no final de 2023 contra leis estaduais e municipais que facilitam o porte de armas de fogo.

A maioria envolve atividades de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs). Outras garantem o porte a categorias profissionais específicas, como defensores públicos, policiais científicos, vigilantes, seguranças e agentes de segurança socioeducativos.

Desde então, o STF já invalidou normas do [Paraná](#), de [Mato Grosso do Sul](#), de [Rondônia](#), de [Alagoas](#), do [Distrito Federal](#), do [Espírito Santo](#) e de um município de [Minas Gerais](#).

Clique [aqui](#) para ler o voto de Mendonça ADI 7.575

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-17/stf-invalida-lei-que-autorizava-porte-de-arma-para-atiradores-desportivos-em-rr/>

Joédson Alves/Agência Brasil



Corte julgou uma das ações movidas pelo governo Lula contra leis estaduais sobre porte de armas